

**MODIFICA DISPOSITIVOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº  
465/2005 DE 16.02.2005 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º -** Cria vagas nos cargos constantes do Art. 2º da Lei Municipal nº 465/05, de 16.02.05 e extingue o cargo de Auxiliar de Almoxarifado, passando o Art. 2º da Lei supra citada a vigorar da seguinte forma:

**Art. 2º - Ficam criados os cargos e vencimentos do pessoal da área de Saúde, manutenção e assistência aos índios do Distrito Sanitário Indígena Guamá Tocantins, conforme quadro abaixo:**

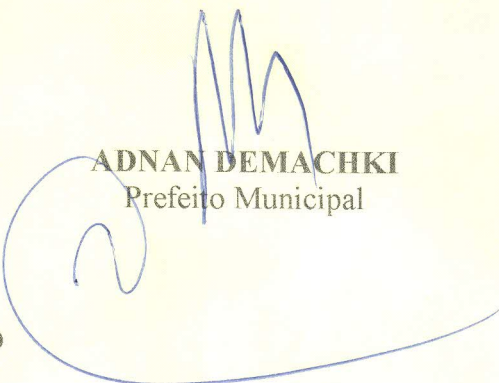
ITEM	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO (RS)
01	Médico – Atend. Indígena	05	5.500,00
02	Odontólogo – Atend. Indígena	03	4.500,00
03	Enfermeiro – Atend. Indígena	03	3.500,00
04	Coordenador Geral – Atend. Indígena	01	2.000,00
05	Assessor Indígena	01	952,00
06	Auxiliar de Enfermagem – Atend. Indígena	33	850,00
07	Agente Ind. de Saúde – Atend. Indígena	25	300,00
08	Agente Indígena de Saneamento	08	300,00
09	Aux. de Administrativo – Atend. Indígena	03	450,00
10	Motorista – Atend. Indígena	05	600,00
11	Digitador	01	540,00
12	Piloto de Voadeira – Atend. Indígena	02	350,00
13	Auxiliar de Serviços Gerais	06	300,00
14	Vigia	03	360,00
15	Técnico em Higiene Dental	02	850,00

**ART. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PARAGOMINAS**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de fevereiro de 2006.

  
**ADNAN DEMACHKI**  
Prefeito Municipal

MÁRIO ALVES CAETANO  
Consultor Jurídico